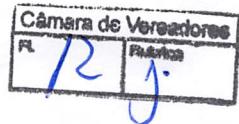




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Data: 12/12/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 128/2022 que “INSTITUI O PROGRAMA OPORTUNIZA SERAFINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, buscar autorização legislativa para a criação de um programa municipal com vistas a incentivar o crescimento socioeconômico da comunidade Serafinense, através da capacitação de mão-de-obra e atividades voltadas ao desenvolvimento profissional.

O programa será custeado com recursos próprios municipais e através do recebimento de patrocínio de terceiros, nos termos previstos na Seção IV deste Projeto de Lei. As ações do programa poderão ser implementadas por meio de acordos firmados com entidades públicas e privadas, com empresas, instituições de ensino, serviços sociais autônomos e outras entidades formalmente constituídas.

Não há informações no projeto, ou na exposição de motivos do tamanho do gasto que será realizado pelo município para arcar com o referido programa, o ideal seria que fosse realizado estudo da população com a finalidade de verificar a demanda pelo presente projeto e relevância, possibilitando mensurar em valores tal despesa, também não há nenhuma referência no projeto atual, se existe dotação orçamentária com a finalidade de custear tal programa, ou se o mesmo será custeado futuramente através da abertura de crédito adicional especial.

Sabendo da dificuldade de realizar tal mensuração, a orientação é que no momento do fechamento dos convênios/partnerias com as instituições de ensino e outras instituições, seja anexado o impacto econômico e financeiro.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor